

Estamos também em todas as redes sociais!

O Ministério Público do Estado do Piauí é instituição que integra a sociedade, ao tempo em que a protege. Por isso, buscamos continuamente fortalecer os nossos laços com os cidadãos e cidadãs, não só por meio da Ouvidoria - um importante instrumento de integração e um efetivo vetor de políticas públicas - mas também através das ferramentas de comunicação social. **Siga nossos perfis institucionais e acompanhe o nosso trabalho!**



@mppioficial



COMO POSSO ENTRAR EM CONTATO COM A OUVIDORIA DO MPPI?



PELO WHATSAPP:
(86) 98134 9773 - Ouvidoria
(86) 98124-1603 - Ouvidoria das Mulheres



POR E-MAIL:
(Ouvidoria)
ouvidoria@mppi.mp.br

(Ouvidoria das Mulheres)
ouvidoriadasmulheres@mppi.mp.br



VIA FORMULÁRIO ELETRÔNICO:
<http://bit.ly/mppi-ouvidoria>



NO NOSSO APP:
MPPI Cidadão



ATENDIMENTO PRESENCIAL:
**Av. Lindolfo Monteiro, 911,
Fátima, CEP 64049-440, Teresina/PI**



MPPI e cidadão integrados
pelo aprimoramento e a
transformação da sociedade

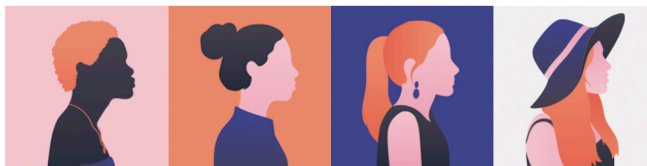
Um dos segredos mais profundos da vida é
que tudo que realmente vale a pena fazer é
o que fazemos pelos outros.

Lewis Carroll



O Ministério Público é o grande defensor dos interesses da sociedade e ampara os direitos que dizem respeito a todos, como a proteção ao meio ambiente, educação, saúde, consumidor, acessibilidade, concurso público, eleitoral, idoso, infância e juventude, entre outros. Atua na defesa da ordem jurídica e do regime democrático.

A Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI), portanto, possui a função de ser um meio de comunicação direto entre o cidadão e o Ministério Público Piauiense. Ela recebe elogios, críticas, representações, reclamações, pedidos de informações e sugestões sobre os serviços e as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público, comunicando ao interessado as providências adotadas.



OUVIDORIA das MULHERES

  (86) 98124-1603
 ouvidoriadasmulheres@mppi.mp.br



No dia 21 de outubro de 2021, através do Ato PGJ 1.095/2021, foi implantada a Ouvidoria das Mulheres, a qual tem como principal objetivo ser um setor especializado da Ouvidoria Geral para o recebimento das demandas relativas a lesões de direitos humanos de meninas/mulheres e encaminhamento destas aos órgãos competentes relacionadas à violência contra a mulher.

Poderão ser relatados à Ouvidoria todos os delitos praticados contra a mulher, no que tange às diversas formas de violência, como: violência física, violência psicológica, violência patrimonial, violência sexual, assédio moral, agressão, ameaça, abuso sexual, estupro, cárcere privado e crime digital.

Atendimento humanizado, escuta ativa e acolhimento estão entre os princípios e diretrizes da Ouvidoria das Mulheres. A unidade dispõe de contatos próprios (telefone, WhatsApp e e-mail) e está em constante articulação com órgãos e instituições da rede de proteção às mulheres.

DENÚNCIA ANÔNIMA

Na mesma data, o referido Ato dispõe, no Art. 5º:

§ 1º A manifestação poderá ser sigilosa por solicitação do manifestante, que deverá fornecer seus dados pessoais.

§ 2º Não será admitido o sigilo quando a preservação da intimidade do interessado prejudicar o interesse individual de outrem ou o interesse público, devendo ser indicados na manifestação o nome, a personalidade civil, o sexo, a data de nascimento, o grau de instrução, o CPF ou o CNPJ do interessado.

No dia 10 de março de 2022, o Ato PGJ-PI nº 1.095/2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí e cria a Ouvidoria das Mulheres, foi alterado com a edição e publicação do Ato PGJ-PI 1.179/2022, que alterou o Art. 5º, §2º, que passou a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º... “(...) §2º As manifestações anônimas poderão ser admitidas quando forem dotadas de razoabilidade mínima e estiverem acompanhadas de informações ou documentos que as apresentem como verossímeis. (NR)”

